



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0489/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 951/2020 – GMS Nº 3341/2020
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TRANSPORTADAS PARA ATENDER A
DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS,
CARCERAGENS E DELEGACIAS DA
POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO
DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A
POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS
UNIDADES: DELEGACIA DE IRATI, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
BANDOLIN FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES LTDA.**

PROTOCOLO nº 22.566.871-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0011-61, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 775, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84036-350, neste ato representado por **Sr. Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, Bauru/SP, CEP: 17054-180, e-mail luizcarlos@bandolin.com.br, telefone (014) 99604-7388.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 951/2020 - GMS nº 3341/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **30/12/2024** até **29/12/2025**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0489/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 2.345,38 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 856.063,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Curitiba, de de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LUIZ CARLOS
BANDOLIN:06184443860
Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS BANDOLIN:06184443860
Dados: 2024.11.06 14:50:41 -03'00'

**Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **TermoAditivon04892024BANDOLINCTR09512020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 06/11/2024 16:40.

Inserido ao protocolo **22.566.871-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 06/11/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9bea01a3ef609bfb22ffa8469ae620.